


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
 ROMEIA CIVIL - DISEM
ADELANA MARA GUIMARAES VALENTE

FILIAÇÃO
ADEMAR DA SILVA GUIMARAES / MARCIANA PEDROSO MARINHO



DATA NASCIMENTO 04/03/1981 NATURALIDADE SANTAREM - PA FATOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Adelana Mara Guimaraes Valente

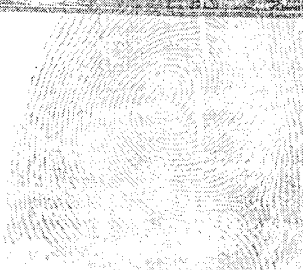
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 4.718 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF REGISTRO GERAL 3726628 DNI 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/09/2023 11:07

REGISTRO CIVIL
C.CASAMEN - 1 DIST. BELEM PA
 NUM: 44002 LIV: B176 FOL: 186




T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF FOLEGAR DIREITO

NIS/RIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS 100

 *Adelana Mara Guimaraes Valente*
 3098 - Universidade do Nascimento
 - Trabalho de Identificação - N. 2/A

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL - Cartório Val de Cães

Adelina Araújo Mendes - Titular



LIVRO: 158

FOLHA: 155

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, ADELANA MARA GUIMARAES VALENTE.

SAIBAM que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta de junho de dois mil e dezessete (30/06/2017), nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Avenida Senador Lemos, onde funciona o Cartório Val-de-Cães, conforme portaria do Dr. Juiz de Direito, Diretor do Fórum, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante, **ADELANA MARA GUIMARAES VALENTE**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do documento profissional nº 14043D PA CREA/PA, expedida em 20/01/2012 e inscrita no CPF nº 664.278.192-91, residente e domiciliada à Avenida Senador Lemos nº 597, aptº 1502, bairro Umarizal, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reconhecida e identificada como a própria por mim Tabelião, à vista do documento que foi apresentado e dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante Procuradora, **MARCIANA PEDROSO MARINHO**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 8568093 PC/PA, expedida em 25/11/2016 e inscrita no CPF nº 048.134.482-91, residente e domiciliada à Avenida Sérgio Henn nº 635, bairro Interventoria, na Cidade de Santarém, Estado do Pará; a quem confere amplos poderes para tratar de todos os assuntos que digam respeito a outorgante neste Estado ou em qualquer outra Unidade da Federação, defender seus direitos, representando-a perante autoridades, particulares, Empresas Públicas e Privadas, Condomínios, bem como administradoras de Condomínio, repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Escritórios de Advocacia, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CREA, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, Seguradoras, DETRAN, SEMOB e demais Órgãos de Trânsito da Esfera Municipal, Estadual e Federal, Prefeituras Municipais, Secretaria de Finanças-SEFIN, INCRA, IBAMA, SEMAS, ITERPA, CODEM, SEURB, Centrais Elétricas do Pará-CELPA, COSANPA, Sindicatos, Rede de Farmácias Públicas e Particulares, Hospitais e Planos de Saúde, SUS, Companhias em Geral, Cartórios, PROCON, Lojas e Comércio em geral, Administradora de Cartão de Crédito, Polícias Civil, Federal e Militar, Delegacias, Secretarias, Ministério Público, Justiça Comum, Federal e Especial, Juizados Especiais, Defensoria Pública do Estado e Defensoria Pública Federal, em Juízo seja qual for a Instância, Foro ou Tribunal, Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TRE, Casas Lotéricas, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A**, em quaisquer de suas agências nesta Cidade ou no Território Federal; podendo assinar, requerer, promover, concordar, discordar, pleitear, transigir, desistir, fazer acordos, concordar e discordar de acordos, solicitar e receber medicamentos, marcar consultas, prestar declarações, dar entrada e acompanhar processos e procedimentos, justificar ausências em votação, apresentar atestados, laudos, fazer recadastramento junto ao órgão competente, alterar, regularizar, re-ratificar, pedir providências, votar em assembleias condominiais, esclarecimentos e, em nome da outorgante praticar e assinar quaisquer petições, requerimentos, papéis, documentos e quaisquer atos, juntar, apresentar, desentranhar e receber papéis e documentos, provas, atestados, laudos, fazer inscrições, registros, averbações, cancelamentos, participar de reuniões, assembléias, audiências, efetuar pagamentos e promover o recebimento amigável ou judicialmente de toda importância devida, depositada ou destinada a outorgante por qualquer título, pessoa ou procedência inclusive, vencimentos, diferenças, juros, dividendos, benefícios, restituições inclusive assinar, receber e parcelar Imposto de Renda), passar recibos, dar quitação; movimentar e/ou encerrar conta corrente e/ou poupança, realizar qualquer operação

06/07/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANTARÉM-ESTADO DO PARÁ



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

CNPJ Nº 04.542.403/0001-13

REL. JOÃO DE MENDONÇA ALHO
TABELIAO VITALICIO

PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO Nº157
FOLHA173

JOÃO DE MENDONÇA ALHO LEÃO DE MENDONÇA ALHO DE SA COMPRADORA C. SUSSOABANA Nº HELENILDA R. O. OLIVEIRA
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Av. FLORIANO PEIXOTO, 497 - CENTRO - CEP 66005-060 - TELEFAX: (931) 3523-4383/3522-3676 - 3024 9233

Assis de Mendonça Alho
Tabelação e Registro
Calleado do 3º Ofício
Santarém - Para

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que entre si fazem, **SIMONE LEÃO AGUIAR**, como **OUTORGANTE VENDEDORA**, de um lado e, do outro lado, **ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE**, como **OUTORGADA COMPRADORA**, na forma abaixo

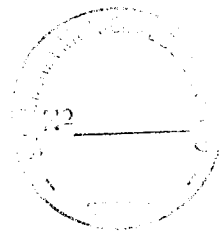


WWW.CARTORIOCENTRALDEPARA.COM.BR

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (2.010), da Era Cristã, nesta Cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no cartório a meu cargo, na rua Floriano Peixoto, nº 497, Centro, perante mim, tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA**, daqui por diante designada somente **OUTORGANTE**, **SIMONE LEÃO AGUIAR**, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da Identidade nº 3028767/SSP-PA, e do CPF, nº 496 452 772-72, residente e domiciliada nesta cidade, na travessa Moraes Sarmento, nº 320, Santa Clara; e, por outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA**, doravante denominada apenas **OUTORGADA**, **ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE**, brasileira, casada com Fernando Otávio Damasceno Valente Filho, engenheira civil, portadora da Identidade nº 038860682010-0/SSP-MA e do CPF, nº 664 278 192-91, residente e domiciliada em Belém, capital deste estado, na rua Boaventura da Silva, nº 1.339, apartamento 501, Umarizal, por sua bastante procuradora, **MARCIANA PEDROSO MARINHO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Identidade nº 00163422186/DETRAN-PA e do CPF, nº 048 134 482-91, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Sério Henn, nº 835, Interventoria, nos termos do instrumento público de procuração, lavrado nestas notas, em 10 de setembro de 2.010, à folhas 060, do livro nº 293-P, cujo original me foi apresentado e fica arquivado em cartório para os fins de direito e, por cópia autenticada anexada ao primeiro traslado desta escritura. As presentes reconhecidas por mim, tabelião, do que dou fé. Pela **OUTORGANTE**, na forma ante declarada, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - que, é senhora legítima proprietária e possuidora, por justo título, do domínio útil do terreno urbano, edificado, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, resultante de fracionamento de área, constituído pelos lotes 05 e 06, situado nesta cidade, na avenida Mararú, perímetro compreendido entre as avenidas Barão de São Nicolau e Marajoara, bairro Diamantino, de formato regular, medindo vinte metros (20,00m.) de frente, por trinta metros (30,00m.) de profundidade, com uma área de seiscentos metros quadrados (600,00m²), limitando-se a leste ou frente, com a avenida Mararú; a oeste ou fundo, com o lote 08; ao norte, com o lote 04; e, ao sul, com o lote 07, todos do fracionamento. Adquirido por compra de Vicente Evaristo Etelvino, pelo valor de **R\$-10.000,00**, por meio da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, em 08 de novembro de 2.004, a folhas 190, do livro nº 142, cuja transmissão foi registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob o nº R-2, da matrícula 15.543, do livro nº 2-RG, em 10 de novembro de 2.004: **SEGUNDO** - que, pela presente e na melhor forma de direito vem ela **OUTORGANTE**, tornar real, efetiva e definitiva a compra e venda ajustada em favor da adquirente, **ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE**, do imóvel atrás descrito, com todas suas benfeitorias, acessões e servidões, que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, pelo preço líquido e certo de **R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, pago pela **OUTORGADA** à **OUTORGANTE**, anteriormente, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais exigir do referido preço; **TERCEIRO** - que, assim, cede e transfere à **OUTORGADA** todos os direitos, posse, domínio, ação e servidão que tinha e possuía sobre o imóvel alienado,

* DOCUMENTO PÚBLICO, ORIGINAL, SEGURANÇA E SANTARÉM - PA
NÃO É Cópia SEM O VALOR DE SEGURANÇA

Handwritten signature and stamp



de modo a poder a **OUTORGADA** usá-lo, gozá-lo, possuí-lo e dele livremente dispor como sua legítima propriedade que é e fica sendo, dora por diante, por bem desta escritura e por força da *cláusula constituti*, comprometendo-se e obrigando-se a **OUTORGANTE**, por si, seus herdeiros e sucessores, em qualquer tempo, tanto em juízo e fora dele, a ter e haver esta venda definitiva como boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, pondo a **OUTORGADA ADQUIRENTE** a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Pela **OUTORGADA** me foi dito que aceita a presente escritura na forma em que está redigida e desiste da apresentação das certidões fiscais, de feitos ajuizados, de ônus reais e de outras exigidas por lei, envolvendo o nome da vendedora, de proprietários anteriores, inclusive como eventuais sócios de qualquer pessoa jurídica, substituindo-as pelas abaixo relacionadas, cujos conteúdos verificou e aceitou, assumindo, doravante, toda responsabilidade pela falta de apresentação desses documentos, isentando este cartório de qualquer obrigação ou responsabilidade, mesmo civil e penal, uma vez que o valor desta venda foi ajustado e quitado anteriormente e a apresentação dessas certidões agora tornam-se ineficazes. Declaro eu, tabelião, que, em cumprimento da legislação em vigor, pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: a) Pela **OUTORGANTE**: 1- Certidão de Inteiro Teor de Matrícula do Imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, nesta data; 2- Certidão Negativa de Interdição da vendedora, emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da sede desta comarca (3º Ofício), na data de hoje; 3- Comprovante do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2.010; 4- Alvará de Licença, emitido pela Secretaria Municipal de Habitação (SMH), em 23 de setembro de 2.010, autorizando a presente transferência; 5- Termo de Transferência por Venda, também emitido pelo Município de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Habitação (SMH), na mesma data, lavrado à folhas 169, do livro nº 085; b) Pela **OUTORGADA** o Documento de Arrecadação Municipal (DAM nº 10191), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças (Divisão de Tributação), em 20 de setembro de 2.010, referente ao recolhimento do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóvel - *Inter Vivos* (ITBI), no valor de R\$-200,00 (*DUZENTOS REAIS*), calculado sobre o valor da venda. As partes contratantes declaram assumir inteira responsabilidade pela legitimidade e procedência dos documentos por elas apresentados, resignando-se a responder civil e criminalmente por eventuais vícios ou irregularidades que neles se contenham. Certifico que na forma dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, os documentos acima enumerados, passam a fazer parte integrante e inseparável desta escritura e ficam arquivados nestas notas para os devidos fins. Pela **OUTORGANTE** me foi declarado sob as penas da lei: a) que, não possui qualquer débito de natureza fiscal, nem qualquer ação ajuizada contra sua pessoa, que possa comprometer ou tornar duvidoso o presente negócio; b) que, não é responsável direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, como empregadora; c) que, o imóvel objeto desta transação não se enquadra nos dispositivos da Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1.996 e fica responsável de cometimento de ilícito penal por falsas declarações ou por afirmações que não correspondem à verdade, assim como civilmente por eventuais prejuízos decorrentes dessa ilicitude, por declara-se solteiro e não ter companheiro reconhecido por lei. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI). E assim, perfeitamente acordos, pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual, sendo-lhes lida, acharam conforme, ratificam e assinam. Eu, **JOÃO DE MENDONÇA ALHO**, tabelião, recebi as declarações, que a mandei digitar, a subscrevo e assino. (a) **JOÃO DE MENDONÇA ALHO**, Santarém (PA), 25 de outubro de 2.010. (aa) **SIMONE LEAO AGUIAR** - pp. **MARCIANA PEDROSO MARINHO**. Nada mais se continha trasladada, hoje, pela primeira vez. Eu, **JOÃO DE MENDONÇA ALHO**, tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

COMARCA DE SANTARÉM - PARÁ
 CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Para: arde no protocolo 1- B nº 40.674 de 03/20
 Registro nº 8-21 nº 2.970 m. 01
 de 03/20 nº 135.593

Em test^o da verdade
 Santarém (PA), 25 de outubro de 2.010.

O tabelião,

João de Mendonça Alho
 Tabelião - Oficial
 Cartório nº 1 - Ofício
 Santarém - Pará

C e c per man.
 J. ALHO - tabelião

C nº 0096315



REGISTRO DE IMÓVEIS

Livros Nº 2

Registro Geral

Fls. _____

03

15.543

CERTIDÃO

FICHA N.º 15.543

Matrícula Nº. _____

IDENTIFICAÇÃO NOMINAL: "Terreno urbano, unificado, baldio, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Mararú, perímetro compreendido entre as Avenidas Barão de São Nicolau e Marajoara, resultante de desmembramento, constituído pelos lotes 05 e 06, de forma regular, medindo 20,00 metros de frente 30,00 metros de profundidade, com uma área de 600,00m2., limitando-se a leste ou frente, com a Avenida Mararú; a oeste ou fundo, com o lote 08; ao norte, com o lote 04; e ao sul, com o lote 07 todos do desmembramento".

PROPRIETÁRIOS: CHAOUKE ARIF SAID, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1265989-SSP/PA. e sua mulher, NOURA SABRA SAID, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 182976SSP-PA., brasileiros, casados, portadores do CPF nº 038.173.422-68, residente e domiciliados em Belém, capital deste estado, na rua 15 de Novembro, nº 58, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: R-1, MAT-1.623, Livro 2-RG, 1º Ofício.

R-1, MAT-15.543, PROT-31.894, DATA: 25.10.2004. -- **COMPRA E VENDA** --

TRANSMITENTES: CHAOUKE ARIF SAID e sua mulher, NOURA SABRA SAID, já mencionados e qualificados, representados por procurador habilitado. **ADQUIRENTE:** VICENTE EVARISTO ETELVINO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da Identidade nº 462468/SSP-CE. e do CPF nº 195.467.852-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Dom Frederico Costa, nº 2.380, Santíssimo, representado por procuradora habilitada. **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, de 29 de setembro de 2004, lançada às fls. 145, Livro nº 142, das Notas do Cartório do 3º Ofício desta cidade. **VALOR:** Cz\$-35.646,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZADOS), do padrão monetário da época. Dou fé.

R-2, MAT-15.543, PROT-31.949, DATA: 10.11.2004. -- **COMPRA E VENDA** --

TRANSMITENTE: VICENTE EVARISTO ETELVINO, já mencionado e qualificado, representado por procuradora habilitada. **ADQUIRENTE:** SIMONE LEÃO AGUIAR, brasileira, solteiro, maior, comerciária, portadora da Identidade nº 3028767/SSP-PA. e do CPF nº 496.452.772-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Moraes Sarmento, nº 320, Santa Clara. **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, de 08 de novembro de 2004, lançada às fls. 190, Livro nº 142, das Notas do Cartório do 3º Ofício desta cidade. **VALOR:** R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Dou fé.





CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTARÉM
Estado do Pará

Protocolado no processo nº 171, nº 118, de 04/08/2010

Registro nº 103, Livro nº 2, F. 17, nº 1

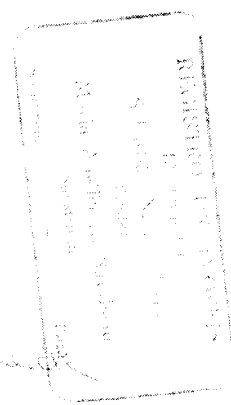
Referente municipal nº 15.013

Observações: 103/15.013 103/15.013
103

Santarém, 22 de Novembro de 2010

COPIA DE 103/15.013

[Handwritten signature]



Município de Santarém
Secretaria Municipal de Finanças

Divisao de Tributação

Nº 10181

CALCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO "INTER VIVOS"
(Imoveis e Direitos a eles Relacionados) LEI Nº 12.921

MODALIDADE E TRANSMISSAO DE PROPRIEDADE

COMPRA E VENDA

Valor da Avaliacao da Propriedade: R\$ 10.000,00

Aliquota sobre a base de calculo: 2.0 %

Imposto a recolher: R\$ 200,00

Comprador: ADELANA MARA GUIMARAES VALENTE


Vendedor: SIMONE LEO AGUIAR

Localizacao do imóvel: AVN MARARU, 636

PARECER DO SECRETARIO - SEFIN

O prazo de recolhimento do Imposto de Transmissao de Propriedade "Inter Vivos" será de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Santarém, 20/09/2010


Secretário de Finanças

Observações:

LIMITACAO CONFORME DOCUMENTACAO EM ANEXO
COM INSC. CADAST. 01.05.046.0270.001-

Rosemere Silva de Sousa
Portaria n.º 051/SEFIN

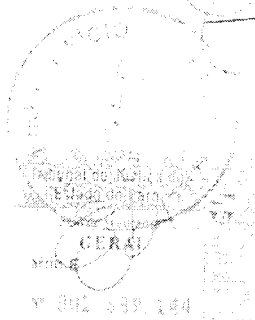
Carimbo e Assinatura do Funcionario

R-3, MAT-15.543, PROT-40.670, DATA: 22.11.2010. - **COMPRA E VENDA** -
TRANSMITENTE: SIMONE LEÃO AGUIAR, já mencionada e qualificada.
ADQUIRENTE: ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE, brasileira, casada
com Fernando Otávio Damasceno Valente Filho, engenheira civil, portadora da Cédula
de Identidade nº 038860682010-0 SSP/MA, e do CPF nº 664.278.192-91, residente e
domiciliada em Belém, capital deste estado, na Rua Boaventura da Silva, nº 1.339,
apartamento 501, Umarizal, representada por procuradora habilitada. **TÍTULO:** Escritura
pública de compra e venda, de 25.10.2010, lançada às fls. 173, do Livro nº 157, das Notas
do Cartório do 3º. Ofício desta cidade. **VALOR:** R\$-10.000,00 (DEZ. MIL REAIS). Dou
fé.

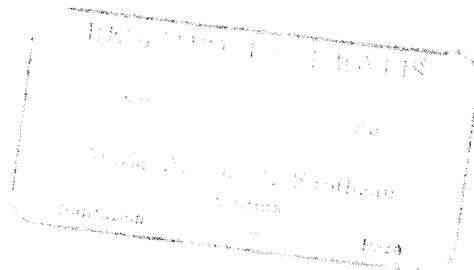
CERTIDÃO DE TEOR DE MATRICULA

CERTIFICO que a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em
forma reprográfica, nos termos do § 1º, Art. 19 da Lei Federal nº 6.015/73. É o que
tenho a certificar. Dou fé.

SANTARÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2010



Adelana Mara Guimarães Valente
Márcia Patrícia de Azevedo
Escritor





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Habitação

Avenida Ismael Araujo, n.º. 208-Altos- Santíssimo -Fone (093)3523-8290 – CEP 68.010.600 - Santarém Pará

ALVARÁ DE LICENÇA

Ano 2010



Processo N.º 1542/2010

ALVARÁ DE LICENÇA passado em favor de SIMONE LEÃO AGUIAR, brasileira, solteira, comerciana, portadora do RG nº. 3028/67 SSP/PA, CPF nº. 496.452.772-72, residente e domiciliada nesta cidade. O Secretário Municipal de Habitação, o Senhor HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO NETTO, conforme Decreto nº. 283/2009- SEMAD, de 12 de Junho de 2009;

faz saber, que pelo presente: SIMONE LEÃO AGUIAR, brasileira, solteira, comerciana, portadora do RG nº. 3028767 SSP/PA, CPF nº. 496.452.772-72, residente e domiciliada nesta cidade; para transferirem por venda a, ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº. 038860682010-0 SSP/MA, CPF nº. 664.278.192-91, residente e domiciliada nesta cidade. Do imóvel localizado na Avenida Mararú, hoje Sergio Henn, entre as Avenidas Barão de São Nicolau e Marajoara. Que os primeiros transferem ao segundo, em virtude de venda, pela quantia de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente do país, ficando os novos enfiteutas sub-rogados em todos os direitos e obrigações previstos no Título de Aforamento expedido, e eu Raimundo José de Sousa, digitei o presente Termo, que aceitam e assinam, juntamente com o senhor Secretário

Registre-se e Cumpra-se:

Prefeitura Municipal de Santarém, 23 de Setembro de 2010.


Humberto de Abreu Frazão Netto

Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº. 283/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO


Avenida Ismael Araújo, nº. 208-Altos- Santíssimo -Fone (093)3523-8290 - CEP 68.010.600 - Santarém Para

TERMO DE TRANSFERÊNCIA POR VENDA

Ano. 2010

Livro nº. 085 Folha nº. 169 Processo Administrativo nº. 1542/2010

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Setembro (2010), nesta cidade de Santarém - Estado do Pará na Secretaria Municipal de Habitação - a Avenida Ismael Araújo, nº. 208, Santíssimo, perante O Secretário Municipal de Habitação, o Senhor HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO NETTO, conforme Decreto nº. 283/2009- SEMAD, de 12 de Junho de 2009, compareceu parte entre si justas e contratadas, de um lado como transferente, SIMONE LILAO AGUIAR, brasileira, solteira, comerciana, portadora do RG nº 3028767 SSP/PA, CPF nº 496.452.772-72, residente e domiciliada nesta cidade; e de outro lado como compradora ADELANA MARA GUIMARÃES VALENTE, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº. 038860682010-0 SSP/PA, CPF nº. 664.278.192-91, residente e domiciliada nesta cidade; através do Alvará datado de 25/09/10, declaram que vinham assinar o presente Termo, pelo qual os primeiros transferem ao segundo, em virtude de venda, pela quantia de R\$- 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente do país, de um imóvel localizado na Avenida Marant, hoje Sergio Henn, entre as Avenidas Barão de São Nicolau e Marajoara, medindo 20,00 metros de frente por 30,00 metros de fundo, limitando-se Leste com Avenida Marant, hoje Sergio Henn, Sul com lote de nº. 07, Norte com lote de nº. 14 e a Oeste com lote de nº. 08, perfazendo uma área de 600,00m² ficando o novo enfiteuta sub-rogado em todos os direitos e obrigações previstos no referido Título de Aforamento expedido, os quais concordam com a presente transferência. De como assim o declaram, e eu, Raimundo José de Sousa, digitei o presente Termo, que aceitam e assinam, juntamente com o senhor Secretário.


Humberto de Abreu Frazão Netto
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº. 283/2009

Transferente: Simone Lilao Aguiar

Adquirente: Adelana Mara Guimarães Valente

Este documento não tem força de Título de propriedade, carecendo da lavratura de Escritura